



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO EXECUTIVO Nº. 4067/2021

*** FIXA AS NOVAS TARIFAS SOBRE OS
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei:

Considerando que a Lei Municipal 978, de 03 de agosto de 2015, que estabeleceu novos critérios para cobrança do fornecimento de água pelo Município através de tarifa;

Considerando que o Artigo 27 da referida Lei transfere ao Poder Executivo regulamentar por Decreto o que couber;

Considerando que os custos aferidos até o mês de julho de 2021 estão superiores a receita obtida, conforme planilha de aferição;

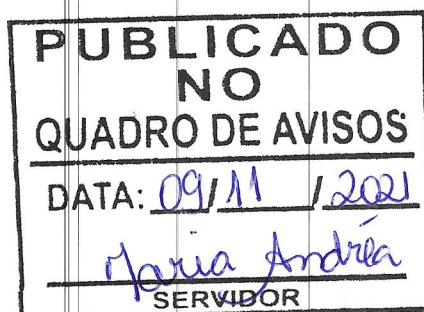
Considerando que desde 2019 estamos passando por momentos difíceis em razão da pandemia do Covid-19;

Considerando que a não fixação de atualização das tarifas detém um percentual excessivamente alto para o momento econômico em que estamos passando;

Considerando que há necessidade de atualização das tarifas, que hoje apontam um percentual de defasagem na ordem de 37,99%, determino que esse repasse seja feito escalonado para esta data em 11,33% a vigorar para dezembro de 2021, para junho de 2022 em 11,33% e para dezembro de 2022 em 11,33%;

Considerando ainda que a remuneração do serviço deve cobrir as despesas de sua execução conforme orientações doutrinárias e jurisprudenciais, e além de observar por parte do gestor público o inciso IV do artigo 10 da Lei 8429/92;

Com essas considerações, a nova revisão reportará aos custos de agosto de 2021 a dezembro de 2022, a ser revisada em fevereiro de 2023.



Ⓟ



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETA

Art. 1º - Fixar a nova tabela de tarifas e serviços do fornecimento de água que passa a vigorar da seguinte forma:

Identificação das Tarifas	Para Dez/21	Para Jun/22	Para Dez/22
Tarifa para consumo até 12m3	R\$ 44,33	R\$ 49,35	R\$ 54,95
Tarifa social para consumo até 12m3	R\$ 31,03	R\$ 34,55	R\$ 38,46
Tarifa para consumo superior a 12m3, por m3	R\$ 9,85	R\$ 10,97	R\$ 12,21
Tarifa ligações novas	R\$ 108,37	R\$ 120,65	R\$ 134,32
Tarifa religações	R\$ 24,64	R\$ 27,43	R\$ 30,54
Multa por violação de lacre e ligações sem autorização	R\$ 1.083,69	R\$ 1.206,47	R\$ 1.343,16

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.



**ROBSON FLORES TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**